

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DISTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2024 CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 034/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS – TO e Rodolfo Almeida Augusto - CPF nº. 056.769.941.26

OBJETO: Têm entre as mesmas, de forma justa e acordada, o presente instrumento particular de distrato do contrato de prestação de serviços firmado em 01 de fevereiro de 2024, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA. As partes concordam em rescindir o período de vigência do Contrato Especial nº 034/2024, de prestação de serviços celebrado entre as partes em 01 de fevereiro de 2024, relativo aos serviços de Motorista.

CLÁUSULA SEGUNDA. A Contratada, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 03 de maio de 2024.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença da testemunha abaixo que também assinam.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 03 de maio de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal

Rodolfo Almeida Augusto



### EXTRATO DA ATA SRP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

Processo Administrativo: 568/2024.

Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2024.  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA

ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO DE SAÚDE, FUNDO DE

EDUCAÇÃO E FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal.

Órgãos Participantes: Prefeitura Municipal, com sede na à Avenida Tocantins, nº 21, centro de Bom Jesus do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.420.775/0001-26; Fundo Municipal de Saúde, com sede na à Avenida Tocantins, s/nº, setor Pedra Branca, Bom Jesus do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.502.305/0001-80; Fundo Municipal de Assistência Social, com sede na à Avenida Tocantins, s/nº, centro, Bom Jesus do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.995.109/0001-61; Fundo Municipal de Educação e Cultura, com sede na à Avenida Tocantins, s/nº, centro, Bom Jesus do Tocantins/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.466.854/0001-91.

Promitente Contratada: JACOB E SILVA LTDA, CNPJ:04.395.792/0001-00.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data de Assinatura: 14/05/2024.

Preços registrados:

LOTES/ITENS	UND	QTD.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1 / 1	LT	243.000	OLEO DIESEL BS-10	LARCO	5,73	1.393.434,90
1 / 2	LT	50.200	OLEO DIESEL BS-500	LARCO	5,74	288.363,86
1 / 3	LT	50.000	GASOLINA COMUM	LARCO	5,87	293.705,00
					TOTAL	1.975.503,76

### PORTARIA Nº. 104/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear Wenderson Silva dos Santos, para ser Assessor Especial, com lotação na Secretaria Municipal de Gabinete.

**Art. 2º.** – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos a partir de 09 (nove) de maio de 2024.

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 105/2024 DE 16 DE MAIO DE 2024.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor José Eduardo Braga Benicio, CPF nº. 039.330.841.30, Secretário Municipal de Meio Ambiente, a Cidade de Palmas no dia 17 de maio. Participar de evento na Agrotins. No valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais) ½ meia diária.

**Art. 2º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 106/2024 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o reembolso de ½ diária com deslocamento do servidor a Cidade de Itacaja/to, no dia 07 de abril e 2024. Como motorista do transporte que conduziu as atletas ao torneio de futebol feminino.

**Art. 2º.** – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Totalizando R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 107/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o reembolso de diária a servidora Mariele dos Santos Tavares – 1513 – Secretaria Municipal de Finanças – lotada na Secretaria Municipal de Finanças, viagem a Cidade de Palmas no dia 16 de maio.

**Art. 2º.** – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 108/2024 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o reembolso de diária a servidora Mariele dos Santos Tavares – 1513 – Secretaria Municipal de Finanças – lotada na Secretaria Municipal de Finanças, viagem a Cidade de Miracema no dia 15 de maio.

**Art. 2º.** – Fica autorizado o pagamento de ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 110,00 (cento e dez reais). Totalizando R\$ 110,00 (cento e dez reais).  
Publique-se, Registre-se, Intime-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2024.

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito Municipal

## FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA Nº 027/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** o inciso VIII dor art. 53 da Lei Municipal nº0239º/2010;

**Considerando** a Lei Municipal nº 447/2021;

**Considerando** a concessão de Licença Prêmio a Servidora Maria Cleide Lopes Batista;

**Considerando** que a servidor abaixo citada acumulará nos meses de fevereiro/2024 os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e de Merendeira em regime de horário corrido para cada uma destas funções;

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Conceder a servidora de contrato CLAUDETE SANTOS LEITE ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Escola Municipal Maria Lima Barbosa “Guarda Lupe”, uma gratificação no percentual de total de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento mensal,

totalizando o valor de R\$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reis) nos meses de maio e junho de 2024.

**Art. 2º.** – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada ao acúmulo de função da servidora acima citada nos meses de maio e junho de 2024, e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 006/2024

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito

**PORTARIA Nº 028/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.**

**A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, que lhe são conferidas por lei.

**Considerando** o inciso VIII dor art. 53 da Lei Municipal nº0239º/2010;

**Considerando** a Lei Municipal nº 447/2021;

**Considerando** o afastamento em virtude de problemas de saúde da servidora Vanja Ferreira de Sousa;

**Considerando** que a servidora abaixo citada assumirá a regência de sala da turma do 3º ano B vespertino da Escola Municipal “Guarda Lupe”;

RESOLVE:

**Art. 1º.** – Conceder a servidora de contrato CLEIDIANE SOARES SALVIANO ocupante do cargo de Assistente de Sala da Escola Municipal Maria Lima Barbosa “Guarda Lupe”, uma gratificação no percentual de total de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento mensal, totalizando o valor de R\$1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reis) no meses de maio e junho de 2024.

**Art. 2º.** – A Gratificação concedida nesta Portaria está vinculada ao exercício de regência a ser executado pela servidora acima citada no meses de maio e junho de 2024, e não serão incorporadas ao vencimento para quaisquer efeitos e cálculos ulteriores.

**Art. 3º.** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS,**

**ESTADO DO TOCANTINS**, aos 20 dias do mês de maio de 2024.

Rafaela Custódio da Silva Lima  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 006/2024

Paulo Hernandes Moura Lima  
Prefeito

